



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste Ato pela gestora do FMS, a Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04, RG 6067756, COREN 569.091, NIT N. 21292436796, residente e domiciliada na Rua AV. Castelo Branco, 131, centro, Ouvidor/GO,, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 16/2020-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2024**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO- O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.”

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CRENCIADA** pelos serviços prestados, a importância de R\$ 4.750,00 (quatro mil,

*Nathalia Cristina Santos Silva*



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

setecentos e cinquenta reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA G. DE M. FIRMINO**

GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

*Nathalia Cristina Santos Silva*

**NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**

CPF nº 053.968.801-04

CRENCIADO

Testemunhas:

01 -

CPF nº: 059.547.551-59

02 -

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO V ADITIVO DE CONTRATO**

**n ° 1 6 / 2 0 2 0**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA</b> , CPF nº 053.968.801-04,
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8.666/93 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO, Art. 25 da Lei Federal 8666/93
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , realizando todas as atividades relativas à função para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pelo Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2020 a 31/12/2024, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2020-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar à <b>CRENCIADA</b> pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

*Nathalia Cristina Santos Silva*